

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO VERDE DE MT-MS****RESOLUÇÃO Nº20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Câmara Municipal Anivaldo Moraes de Almeida
CNPJ: 03.169.774/0001-39
Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000
E-mail: secretaria@camararioverde.ms.gov.br
Rio Verde de Mato Grosso/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Revoga as Resoluções nº 011/2025 e nº 013/2025, desconstitui os efeitos da eleição da Mesa Diretora realizada em 07 de outubro de 2025 para o biênio 2027-2028, em estrito cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, restabelece a redação anterior dos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.165/2018 e dá outras providências".

FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, e em estrito cumprimento ao acórdão transitado em julgado no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 do TJMS, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Resoluções nº 011/2025 e nº 013/2025, restabelecendo-se a redação anterior do caput do artigo 39 e do inciso I do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Artigo 2º - Ficam declarados nulos todos os efeitos da eleição da Mesa Diretora realizada em 07 de outubro de 2025 para o biênio 2027-2028, em cumprimento ao Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028 realizar-se-á a partir de outubro de 2026, em observância ao princípio da contemporaneidade eleitoral e





Câmara Municipal Anivaldo Moraes de Almeida
CNPJ: 03.169.774/0001-39
Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000
E-mail: secretaria@camararioverde.ms.gov.br
Rio Verde de Mato Grosso/MS

aos parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça estadual, sob pena de responsabilidade.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Anivaldo Moraes de Almeida, 29 de setembro de 2026.

FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS